



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PAP. Nº 02/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA O
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO (PAP)**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO (PAP), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), em conformidade com as Resoluções CONGRAD n.ºs 156/2024 e 235/2025, torna público o processo para seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora para atuação como bolsistas.

1. REQUISITOS E DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

1.1 Discentes da graduação:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares;
- ter disponibilidade para atuação presencial no *campus* Governador Valadares;
- ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação no Programa;
- não acumular a bolsa PAP com outras bolsas mantidas pela UFJF, exceto as modalidades de assistência estudantil;
- caso acumule a bolsa PAP com bolsas que não sejam mantidas pela UFJF, será permitido o acúmulo desde que a carga horária total de atuação em ambas não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- caso tenha vínculo, na condição de voluntário(a), em projetos da UFJF, o acúmulo será permitido desde que a carga horária total de trabalho não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- ser aprovado em processo seletivo específico para a bolsa PAP;
- atender aos demais requisitos do presente Edital.

1.2 O(a) bolsista do PAP deverá, obrigatoriamente, manter-se matriculado em seu curso de Graduação da UFJF *campus* Governador Valadares durante o período de concessão da bolsa.

1.3 A participação no Projeto de Acolhimento Pedagógico (PAP) terá duração de até quatro semestres letivos (considerado o calendário acadêmico regular da graduação), sendo permitida sua recondução uma única vez por mais dois semestres, desde que comprovada a justificativa da necessidade pelo Projeto.

1.4 O(a) bolsista que tiver sua bolsa cancelada pelo descumprimento das diretrizes estabelecidas nas Resoluções CONGRAD n.ºs 156/2024 e 235/2025 ficará impedido(a) de participar do PAP, assim como de habilitar-se a novo processo de seleção.

1.5 A bolsa do PAP não gera vínculo empregatício com a Universidade.

2. DAS BOLSAS E DA OCUPAÇÃO DE VAGAS

2.1 A bolsa PAP será concedida com os seguintes valores mensais:

– para bolsistas de graduação com vínculo de 12h semanais de atuação: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

2.2 A Coordenação do PAP, conforme a necessidade na distribuição de turmas, selecionará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de classificação do processo seletivo em cada categoria.

2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) comporão cadastro reserva, podendo ser chamados(as) enquanto durar o prazo deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas no SIGA-X: (<https://sigax.ufjf.br/>), **das 8h00min do dia 02/09/2026 até as 17h00min do dia 08/09/2026.**

3.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os critérios a seguir:

- atuação no âmbito do *desenvolvimento de atividades de acolhimento pedagógico para ingressantes dos cursos que tenham a exigência de habilidades e conhecimentos na área de **Integração à Universidade**.*

Para essa categoria, os(as) candidatos(as) devem preencher os requisitos a seguir:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFJF *campus* Governador Valadares.
- Não ter previsão de conclusão de seu curso no tempo compreendido pelo semestre letivo da graduação em que ocorrer a seleção.

Parágrafo único: para a modalidade indicada, há 1 (uma) vaga de bolsista de graduação disponível para preenchimento

imediato.

3.1.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar o endereço de e-mail institucional **@estudante.ufjf.br**.

3.2. O resultado das inscrições será publicado na página da Coordenação de Políticas de Currículos e Ensino de Graduação/Gerência de Bolsas, www2.ufjf.br/coordprograd, em **10/09/2026**, a partir das 19h00min.

3.2.1 A interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições deverá ser feita no prazo de, no máximo, 48 horas da publicação do resultado, por meio de e-mail a ser enviado para a Gerência de Bolsas (bolsas.prograd@ufjf.br).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS:

4.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos(as) às seguintes etapas de seleção, sequenciais e eliminatórias:

4.1.1 Prova escrita, no valor de 100 (cem) pontos, versando sobre conhecimentos específicos da área de atuação (informações sobre o conteúdo da Prova no Anexo 2 deste Edital) – mínimo de 70 (setenta) pontos para aprovação;

4.1.2 Curso de Treinamento, com exigência de participação integral;

4.1.3 Prova-aula sobre a área específica de atuação, sendo selecionado dentre aqueles previstos no Anexo 2. No ato de divulgação da convocação para a Prova-aula, haverá a informação sobre dia/horário específico e o tema determinado. A Coordenação/Banca de avaliação poderá utilizar a etapa da Prova-aula para entrevistar o(a) candidato(a).

4.2 A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

4.2.1 Como critério de desempate será avaliado o IRA dos(as) candidatos(as), no caso dos graduandos; para os pós-graduandos, será utilizado o critério de maior nota da prova escrita (primeira etapa). Caso persista o empate (tanto para graduação quanto para pós-graduação), será aplicado o critério de idade (da maior para a menor).

4.2.2 A interposição de recursos, em qualquer etapa de seleção, deverá ser feita no prazo de 24 horas da publicação dos resultados, por meio de e-mail a ser enviado para a Gerência de Bolsas/PROGRAD (bolsas.prograd@ufjf.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente edital tem a duração estabelecida até a publicação de um novo edital ou por um ano desde a publicação do resultado final.

6.2. Situações não previstas neste edital serão avaliadas pelas bancas deste processo seletivo e pela Coordenação do Programa.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2026

Prof.^a Margareth Conceição Pereira
Coordenadora do Programa de Acolhimento Pedagógico (PAP)

ANEXO 1

Resumo das Etapas

ETAPA	DATA e HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	A partir das 8h00min do dia 02/09/2026 até às 17h00min do dia 08/09/2026	SIGA-X (https://sigax.ufjf.br/)
Resultado das Inscrições	A partir das 19h00min do dia 10/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Recursos das inscrições	Até 19h00 do dia 12/09/2026	e-mail: bolsas.prograd@ufjf.br
Resultado das inscrições (após recurso)	A partir das 12h00 do dia 14/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Prova escrita	Das 14h00min às 17h00min do dia 14/09/2026	A ser definido e informado no site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Resultado Prova escrita	Até 16h00min do dia 16/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Recursos Prova escrita	Até 16h00min do dia 17/09/2026	e-mail: bolsas.prograd@ufjf.br
Resultado Prova escrita (após recursos)	A partir de 12h00min do dia 18/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Curso/Treinamento e Prova-aula	Das 14h00 min às 17h00min do dia 18/09/2026	A ser definido e informado no site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Resultado do Curso/Treinamento e Prova-aula	Até 12h00min do dia 23/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Recursos Curso/Treinamento e Prova-aula	Até 12h00min do dia 24/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)

Resultado do Curso/Treinamento Prova-aula (após recursos)	A partir de 12h00min do dia 25/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)
Resultado Final	A partir de 12h00min do dia 25/09/2026	Site da Gerência de Bolsas (www2.ufjf.br/coordprograd)

ANEXO 2

Conteúdo das provas:

- Narrativas da vida escolar
- Métodos de estudo e formas de avaliação no ensino superior
- O ensino superior como elemento do projeto de vida



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Conceicao Pereira, Professor(a)**, em 31/08/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3182309** e o código CRC **1CF6FF7E**.